

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 • ANO IV | N° 676

ÍNDICE

Contabilidade	3
Gabinete do Prefeito	11
Licitação	24

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 • ANO IV | N° 676

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Érico Stevan Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 • ANO IV | N° 676

ENICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

GUTENBERG XAVIER ALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	183.691.401,00	158.529.797,14	202.204.887,47	203.895.988,23
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	40.412.108,22	34.076.555,37	44.485.831,34	44.851.113,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	36.370.897,40	31.388.899,83	40.036.528,12	40.371.401,71

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gestec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
Nota:
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 • ANO IV | Nº 676

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1.00

	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RESULTADA PRIMA PRINCÍPIO CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (a) = (II) - (III)	23.589.522,93	23.336.492,00	24.896.948,35	25.586.397,54	23.380.284,43	23.954.405,09	24.313.493,00	24.981.386,63	24.347.022,28	24.579.386,71	24.322.281,57	24.364.988,87	23.895.989,23	24.451.288,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RESULTADA PRIMA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA CORRENTE (b) = (IV) - (V)	23.589.522,93	23.336.492,00	24.896.948,35	25.586.397,54	23.380.284,43	23.954.405,09	24.313.493,00	24.981.386,63	24.347.022,28	24.579.386,71	24.322.281,57	24.364.988,87	23.895.989,23	24.451.288,71

Fonte: Sistema Gestor, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT. Emissão: 29/01/2025, às 11:22:44.

NOTA: Na RREO, as Despesas Correntes, de Servidor para o Plano de Previdência foi considerado todo o custo (L2, L2A, L2B) conforme o balanço do Previ.

EMILIO ESTEVAN GONCALVES
PREFEITO MUNICIPAL

GUTEMBERG AMER ALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

CRISTIANO ROBERTO DOS SANTOS
CONTADOR (CPC/CPA) - 010.451.0196

ALRFRE0Anexo3

Página: 2 / 2

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2024 - ANEXO 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1.00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (II)	204.376.769,71	209.808.255,48	209.808.255,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.593.769,47	36.334.593,18	36.334.593,18
ITR	6.675.000,00	6.675.022,38	6.675.022,38
ISS	13.312.000,00	13.573.930,77	13.573.930,77
ITBI	2.585.000,00	2.318.349,86	2.318.349,86
IRRF	8.600.000,00	8.785.509,37	8.785.509,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.329.750,47	5.355.989,80	5.355.989,80
Contribuições	7.930.500,00	8.992.239,13	8.992.239,13
Receta Patrimonial	2.980.716,55	4.450.436,17	4.450.436,17
Aplicações Financeiras (III)	1.670.986,55	2.674.577,76	2.674.577,76
Outras Receitas Patrimoniais	1.309.730,00	1.475.858,41	1.475.858,41
Transferências Correntes	157.903.342,69	156.930.976,17	156.930.976,17
Cota-Parte do FPM	31.619.324,20	31.018.580,41	31.018.580,41
Cota-Parte do ICMS	27.370.200,00	25.521.065,95	25.521.065,95
Cota-Parte do IPVA	5.840.000,00	6.900.334,76	6.900.334,76
Cota-Parte do ITR	720.000,00	1.342.374,17	1.342.374,17
Transferências da LC 62/1989	131.034,30	219.789,58	219.789,58
Transferências do FUNDEB	47.555.219,24	48.655.369,69	48.655.369,69
Outras Transferências Correntes	44.667.564,95	43.273.470,61	43.273.470,61
Demais Receitas Correntes	1.460.440,00	2.140.070,83	2.140.070,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.460.440,00	2.140.070,83	2.140.070,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (II) + (III) + (III.1)	203.105.783,16	206.833.677,72	206.833.677,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	34.226.318,38	27.942.077,35	27.942.077,35
Operações de Crédito (VIII)	7.132.914,63	6.021.912,19	6.021.912,19
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	754.100,00	782.087,28	782.087,28
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	754.100,00	782.087,28	782.087,28
Transferências de Capital	26.339.303,75	21.138.077,88	21.138.077,88
Convênios	18.259.303,75	15.610.820,30	15.610.820,30
Outras Transferências de Capital	8.080.000,00	5.527.257,58	5.527.257,58
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (VIII)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VIII) = (VII) - (VIII) - (IX) + (X) + (XI)	27.093.403,75	21.920.165,16	21.920.165,16
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (IX)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV) + (V) + (VI) + (VII)	230.396.186,91	228.753.842,88	228.753.842,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV) + (XVI)	0,00	0,00	0,00

ALRFRE0Anexo6

Página: 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1.00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	200.428.111,53	192.045.334,95	189.329.335,98	189.324.621,48	531.808,38	5.745.038,25	5.745.038,25
Pessoal e Encargos Sociais	89.348.194,72	85.205.808,07	85.199.386,99	85.196.712,35	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	111.079.916,81	106.839.526,88	104.129.948,99	104.127.909,13	531.808,38	5.745.038,25	5.745.038,25
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	111.079.916,81	106.839.526,88	104.129.948,99	104.127.909,13	531.808,38	5.745.038,25	5.745.038,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXI) + (XXVIII) - (XXI)	200.428.111,53	192.045.334,95	189.329.335,98	189.324.621,48	531.808,38	5.745.038,25	5.745.038,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIV)	54.056.883,73	47.026.412,51	39.706.373,48	38.412.617,88	54.984,64	8.675.928,62	8.675.928,62
Investimentos	51.508.783,73	44.493.086,04	37.162.847,21	35.869.091,21	54.984,64	8.675.928,62	8.675.928,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital (B) Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.550.100,00	2.543.326,47	2.543.526,47	2.543.526,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII)	51.508.783,73	44.493.086,04	37.162.847,21	35.869.091,21	54.984,64	8.675.928,62	8.675.928,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI) + (XXII) + (XXIII) + (XXX)	254.706.895,26	236.538.220,99	226.492.183,19	225.193.712,69	586.793,02	14.420.966,87	14.420.966,87
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XXI) + (XXXII) - (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XXXII) - (XXXIII)						-11.447.429,70	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV)						0,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-21.351.100,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						2.954.625,44	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						1.552.773,70	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = (XXXV) + (XXXVI) - (XXXVII)						-10.045.771,96	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)						13.721.571,99	16.613.613,12
DEDUÇÕES (XL)						35.614.103,03	23.151.745,74
Disponibilidade de Caixa Bruta						35.614.103,03	23.151.745,74
(+) Restos a Pagar Processados (XLI)						36.215.266,94	24.464.296,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados						586.793,02	1.297.375,64
Demais Valores Financeiros						14.379,89	15.174,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX) - (XL)						-21.892.531,04	-4.538.332,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLII) + (XLIII)						-17.354.198,42	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-20.504.800,00	

ALRFRE0Anexo6

Página: 2 / 3

DIÁRIO OFICIAL

Garantã do Norte

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 • ANO IV | Nº 676

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANTÃ DO NORTE - MT RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Rs 1,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLVI) + (XIIa) - (XIIb)		-710.582,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XVI) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (LI) = (XIII) + (XLV) - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII XI) +/- (XLIX)		-16.643.615,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LII) = (LI) - (XXXV - XXXVII)		-18.045.467,54

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.646.757,17
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		17.646.757,17
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema Gestex, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANTÃ DO NORTE - MT Emissão: 29/01/2025, às 11:26:30

ERICO ESTEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

GUTENBERG XAVIER ALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/0-0

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2024 - ANEXO 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANTÃ DO NORTE - MT RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)				Rs 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS REALIZADAS (e)	SALDO NÃO REALIZADO (f) = (d-e)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	2.604.800,00	6.021.912,19	-1.417.112,19	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)	
DESPESAS DE CAPITAL	54.058.883,73	47.036.612,51	7.022.271,22	
Investimentos	51.508.783,73	44.493.086,04	7.015.697,69	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	2.550.100,00	2.543.526,47	6.573,53	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL LIQUIDADAS (II)	54.058.883,73	47.036.612,51	7.022.271,22	
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II) - (I)	51.454.083,73	41.014.700,32	10.439.383,41	

* Operações de Crédito descritas no CF, art. 167, inciso III

Fonte: Sistema Gestex, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANTÃ DO NORTE - MT

ERICO ESTEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

GUTENBERG XAVIER ALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/0-0

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2024 - ANEXO 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANTÃ DO NORTE - MT RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Rs 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (I) = (II) + (III)
	Empenhado		Pago	Cancelado	Saldo (d) = (a) + (b) - (c)	Empenhado		Pago	Cancelado	Saldo (e) = (f) + (g) - (h)			
	Em 31 de dezembro de 2023 (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em 31 de dezembro de 2023 (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIORES (I)	0,00	58.793,02	58.793,02	0,00	0,00	1.170.000,00	14.729.216,48	14.559.216,48	16.559.216,48	215.111,99	1.385.208,49	1.270.296,50	
PODER EXECUTIVO	0,00	58.793,02	58.793,02	0,00	0,00	1.170.000,00	14.729.216,48	14.559.216,48	16.559.216,48	215.111,99	1.385.208,49	1.270.296,50	
PODER LEGISLATIVO	0,00	36.614,34	36.614,34	0,00	0,00	0,00	24.732,64	23.243,97	23.243,97	31.484,47	0,00	0,00	
ÓRGÃO MUNICIPAL	0,00	36.614,34	36.614,34	0,00	0,00	0,00	24.732,64	23.243,97	23.243,97	31.484,47	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR EXERCÍCIOS ANTERIORES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I) + (II)	0,00	58.793,02	58.793,02	0,00	0,00	1.170.000,00	14.753.949,12	14.559.216,48	16.559.216,48	215.111,99	1.385.208,49	1.270.296,50	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (I) = (II) + (III)
	Empenhado		Pago	Cancelado	Saldo (d) = (a) + (b) - (c)	Empenhado		Pago	Cancelado	Saldo (e) = (f) + (g) - (h)			
	Em 31 de dezembro de 2023 (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em 31 de dezembro de 2023 (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR EXERCÍCIOS ANTERIORES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÓRGÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema Gestex, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANTÃ DO NORTE - MT Emissão: 29/01/2025, às 11:22:44

ERICO ESTEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

GUTENBERG XAVIER ALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/0-0

ARRE07Anexo7 Página: 1/1

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2024 - ANEXO 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANTÃ DO NORTE - MT RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)										Rs 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS REALIZADAS				SALDOS				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	474.200,00	88.289,40				-485.910,60				
Recursos de alienação de bens imóveis	474.200,00	88.289,40				-485.910,60				
Recursos de alienação de bens móveis	0,00	0,00				0,00				
Recursos de alienação de bens financeiros	0,00	0,00				0,00				
Recursos de alienação de aplicações financeiras	0,00	0,00				0,00				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (h)	SALDOS				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	954.944,13	907.919,87	907.919,87	907.919,87	0,00	56.924,26				
Despesas de Capital	954.944,13	907.919,87	907.919,87	907.919,87	0,00	56.924,26				
Emendamentos	954.944,13	907.919,87	907.919,87	907.919,87	0,00	56.924,26				
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas Correntes dos Serviços de Provisão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pagamentos Passivos dos Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2003 (i)	2024 (j) = (h) - (II) + (III)				SALDO ATUAL (k) = (III) + (III)				
	366.296,76	-158.699,11				524.995,87				

Fonte: Sistema Gestex, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANTÃ DO NORTE - MT

ERICO ESTEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

GUTENBERG XAVIER ALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/0-0

ARRE09Anexo11 Página: 1/1

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2024 - ANEXO 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANTÃ DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024(BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISO INICIAL	PREVISO ATUALIZADO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	(a)	(b)	(c)	Até o Bimestre (d)	% (e) (d x 100 / b)
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (II) + (I)	358.864.264,30	358.864.264,30	358.864.264,30	358.864.264,30	100,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISO INICIAL	PREVISO ATUALIZADO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	(a)	(b)	(c)	Até o Bimestre (d)	% (e) (d x 100 / b)
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (II) + (I)	358.864.264,30	358.864.264,30	358.864.264,30	358.864.264,30	100,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISO INICIAL	PREVISO ATUALIZADO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	(a)	(b)	(c)	Até o Bimestre (d)	% (e) (d x 100 / b)
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (II) + (I)	358.864.264,30	358.864.264,30	358.864.264,30	358.864.264,30	100,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISO INICIAL	PREVISO ATUALIZADO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	(a)	(b)	(c)	Até o Bimestre (d)	% (e) (d x 100 / b)
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (II) + (I)	358.864.264,30	358.864.264,30	358.864.264,30	358.864.264,30	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANTÃ DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024(BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISO INICIAL	PREVISO ATUALIZADO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	(a)	(b)	(c)	Até o Bimestre (d)	% (e) (d x 100 / b)
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (II) + (I)	358.864.264,30	358.864.264,30	358.864.264,30	358.864.264,30	100,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISO INICIAL	PREVISO ATUALIZADO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	(a)	(b)	(c)	Até o Bimestre (d)	% (e) (d x 100 / b)
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (II) + (I)	358.864.264,30	358.864.264,30	358.864.264,30	358.864.264,30	100,00

ALFREDDOAN22 Página: 4/6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANTÃ DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024(BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISO INICIAL	PREVISO ATUALIZADO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	(a)	(b)	(c)	Até o Bimestre (d)	% (e) (d x 100 / b)
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (II) + (I)	358.864.264,30	358.864.264,30	358.864.264,30	358.864.264,30	100,00

ALFREDDOAN22 Página: 5/6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANTÃ DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024(BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISO INICIAL	PREVISO ATUALIZADO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	(a)	(b)	(c)	Até o Bimestre (d)	% (e) (d x 100 / b)
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (II) + (I)	358.864.264,30	358.864.264,30	358.864.264,30	358.864.264,30	100,00

FONTE: Sistema Gestão, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANTÃ DO NORTE - MT
Nota: * Nos casos em que o valor do orçamento não for igual ao valor realizado, a diferença será decorrente de cancelamentos de empenhos, de créditos adicionais ou de transferências para outros exercícios.

ERICO ESTEVAN GONCALVES PREFEITO MUNICIPAL	GUTENBERG MAWER ALVES DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS	CREATIANO ROBERTO DOS SANTOS CONHEIXOR CHOFER - 015.451.010
---	--	--

ALFREDDOAN22 Página: 6/6

DIÁRIO OFICIAL

Garantã do Norte

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 • ANO IV | N° 676

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2024 - ANEXO 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANTÃ DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL FÓRÇOS	0,00	0,00	0,00
ATRASOS CONTRATUAIS DE FÓRÇOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL PROJEITOS	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DECONTAS DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROCESSOS DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PROJEITOS	0,00	0,00	0,00
ATRASOS CONTRATUAIS DE PROJEITOS	0,00	-90.676,96	-181.353,92
OPERAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	-181.353,92	-181.353,92
RECURSOS NÃO PROCELIPIADOS	0,00	-181.353,92	-181.353,92
OUTROS ATIVOS CONTRATUAIS	0,00	-272.030,88	-552.207,84

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO FINE FUNDADO, EXCETO ESTABELECIDAS NÃO DEPENDENTES DE:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FINE FUNDADO NÃO DEPENDENTES:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP CONTRATADAS:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS CORRENTE LIQUIDADOS (RCL) - III	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRELACIONADAS PARA O LÍMITE DE F + RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PARA O LÍMITE DE F + RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MONTE: Sistema Gestão, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANTÃ DO NORTE - MT

ERICO ESTEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

GUTENBERG XAVIER ALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/0-0

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2024 - ANEXO 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANTÃ DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS	227.675.000,00			
Previsão Inicial	227.675.000,00			
Previsão Atualizada	234.327.588,09			
Receitas Realizadas	234.421.131,10			
Diferença Orçamentária	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.646.797,17			
DESPESAS	227.675.000,00			
Dotação Inicial	227.675.000,00			
Créditos Adicionais	442.290.345,26			
Dotação Atualizada	271.974.345,26			
Despesas Empenhadas	253.724.775,54			
Despesas Liquidadas	243.678.737,74			
Despesas Pagas	242.360.267,24			
Superávit Orçamentário	2.742.793,76			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	253.724.775,54			
Despesas Liquidadas	243.678.737,74			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	203.895.968,23			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre			
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00			
Resultado Previdenciário (III) = (II - I)	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	732.898,01			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	13.791.708,95			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-13.058.810,94			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-21.304.800,00	-5.483.602,89	26,74	
Resultado Primário	-21.353.100,00	-5.458.180,65	25,56	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	CANCELAMENTO Até o Bimestre	PAGAMENTO Até o Bimestre	SALDO A PAGAR
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	586.793,02	0,00	586.793,02	0,00
Poder Executivo	550.170,00	0,00	550.170,00	0,00
Poder Legislativo	36.614,94	0,00	36.614,94	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15.904.307,12	221.513,59	14.420.966,87	1.261.826,66
Poder Executivo	15.659.576,48	210.484,92	14.187.100,00	1.261.826,66
Poder Legislativo	244.730,64	11.464,67	233.265,97	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.491.100,14	221.513,59	15.007.759,89	1.261.826,66

ARREO Anexo 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANTÃ DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% / 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.933.113,19	25,00	21,74		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.754.963,98	70,00	62,55		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado			
Receita de Operação de Crédito	6.021.912,19	1.111.002,44			
Despesa de Capital Líquida	47.036.612,51	7.022.271,22			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	801.087,40	-26.987,40			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	907.591,87	47.312,28			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	39.990.351,51	15,00		36,98	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas / RCL (%)	0,00				

ERICO ESTEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

GUTENBERG XAVIER ALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/0-0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0239/2025 DE 27/01/2025

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	MARILZA VIEIRA PEREIRA
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	06/01/2025 A 19/02/2025 (45 DIAS)

PERÍODO AQUISITIVO	23/04/2023 A 22/04/2024 (ano letivo 2024) ; 23/04/2024 a 22/04/2025 (30 dias)
--------------------	---

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 27/01/2025, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0244/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0240/2025 DE 27/01/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, o servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	RENI DENZER
CARGO	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO ESCOLAR

PERÍODO DE AQUISIÇÃO	21/01/2025 A 04/02/2025 (15 DIAS)
PERÍODO AQUISITIVO	21/11/2023 A 20/11/24

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de janeiro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 27/01/2025, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0245/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0241/2025 DE 27/01/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, A servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	GUIZELA OTILIA WEIPPERT SCHWINGEL
-----------	-----------------------------------

CARGO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	21/01/2025 A 21/03/2025 (60 DIAS)
PERÍODO AQUISITIVO	02/05/ 2023 A 01/05/2024 (30 DIAS) 02/05/2024 A 01/05/2025 (30 DIAS)

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de janeiro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 27/01/2025, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0246/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0242/2025 DE 27/01/2025.

“NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, a senhora **BRUNA CORREIA DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora do RG n° 6237**** SSP/GO e do CPF n° 032.5*****, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 27/01/2025,

Disponível no Link:

;

E Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0247/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0243/2025 DE 27/01/2025.

“NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE INICIAÇÃO A PRÁTICAS ESPORTIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR, a senhora **ASTERIA MARIA HEN-NICKA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 1122**** SJ/ MT e do CPF nº 805.5*****, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INICIAÇÃO A PRÁTICAS ESPORTIVAS**.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em **27/01/2025**,

Disponível no Link:

;

E Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0248/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0244/2025 DE 27/01/2025.

“CREDENCIA SERVIDORA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1ºCREDENCIAR, a servidora abaixo relacionada para a condução de veículos de acordo com a categoria de sua CNH, nos termos do **Decreto Municipal nº 010/2013** de **28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

SERVIDORA	ELISANGELA GARCIA MARCELINO
CARGO	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
HABILITAÇÃO	0575*****
CATEGORIA	AB
VALIDADE DA CNH	25/04/2034

Parágrafo Único A servidora ora credenciada estará autorizada a utilizar os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender as necessidades que por ventura forem necessárias, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

ARTIGO 2º A servidora de que trata esta Portaria estará apenas autorizada a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

ARTIGO 3º O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido da Secretária Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante ao Prefeito Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta da credenciada.

ARTIGO 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 27/01/2025, disponível no Link: e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0249/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0245/2025 DE 27/01/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, o servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	CAMILO FERNANDO BALBINOT
CARGO	MEDICO
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	27/01/2025 A 25/02/2025 A (30 DIAS)
PERÍODO AQUISITIVO	01/03/2023 29/02/2024

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 27/01/2025, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0250/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0246/2025 DE 27/01/2025.

“CREDENCIA SERVIDORA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CREDENCIAR, a servidora abaixo relacionada para a condução de veículos de acordo com a categoria de sua CNH, nos termos do **Decreto Municipal nº 010/2013** de **28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

SERVIDORA	ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL
CARGO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
HABILITAÇÃO	01198*****
CATEGORIA	B
VALIDADE DA CNH	13/01/2032

Parágrafo Único A servidora ora credenciada estará autorizada a utilizar os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças, para atender as necessidades que por ventura forem necessárias, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

ARTIGO 2º A servidora de que trata esta Portaria estará apenas autorizada a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

ARTIGO 3º O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido da Secretária Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante ao Prefeito Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta da credenciada.

ARTIGO 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 27/01/2025, disponível no Link: e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0251/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0247/2025 DE 27/01/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, A servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	RAIMUNDA FRANCISCA BRITO DOS SANTOS
CARGO	ENFERMEIRO (A)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	03/02/2025 A 17/02/2025 (15 DIAS)
PERÍODO AQUISITIVO	19/10/2023 18/10/2024

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 27/01/2025, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0252/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0257/2025 DE 27/01/2025.

“CREDENCIA SERVIDORA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CREDENCIAR, a servidora abaixo relacionada para a condução de veículos de acordo com a categoria de sua CNH, nos termos do **Decreto Municipal nº 010/2013** de **28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

SERVIDORA	VANESSA DE SOUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CARGO	COORDENADORA DE AQUICULTURA
HABILITAÇÃO	06158*****
CATEGORIA	AB
VALIDADE DA CNH	20/06/2034

Parágrafo Único A servidora ora credenciada estará autorizada a utilizar os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças, para atender as necessidades que por ventura forem necessárias, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

ARTIGO 2º A servidora de que trata esta Portaria estará apenas autorizada a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

ARTIGO 3º O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido da Secretária Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante ao Prefeito Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta da credenciada.

ARTIGO 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 27/01/2025, disponível no Link: e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0262/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0248/2025 DE 27/01/2025

“CREDENCIA SERVIDORA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CREDENCIAR, a servidora abaixo relacionada para a condução de veículos de acordo com a categoria de sua CNH, nos termos do **Decreto Municipal nº 010/2013** de **28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

SERVIDORA	ANJULIA SOCORRO MAXIMOVITZ FELIZARDO
CARGO	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
HABILITAÇÃO	07844*****
CATEGORIA	AB
VALIDADE DA CNH	30/06/2025

Parágrafo Único A servidora ora credenciada estará autorizada a utilizar os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças, para atender as necessidades que por ventura forem necessárias, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

ARTIGO 2º A servidora de que trata esta Portaria estará apenas autorizada a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

ARTIGO 3º O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido da Secretária Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante ao Prefeito Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta da credenciada.

ARTIGO 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 27/01/2025, disponível no Link: e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0253/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0249/2025 DE 27/01/2025

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, O servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	DAILSON BRITO LIMA
CARGO	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO- ADM
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	20/01/2025 A 03/02/2025 (15 DIAS)
PERÍODO AQUISITIVO	17/03/2021 16/03/2022

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir dia 20 de janeiro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 27/01/2025, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0254/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0250/2025 DE 27/01/2025

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, O servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	SAMUEL LEWIN
CARGO	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO– ADM/EDUC
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	15/01/2025 A 13/02/2025 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISITIVO	26/02/2024 25/02/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 27/01/2025, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0255/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0251/2025 DE 27/01/2025

“CREDENCIA SERVIDOR PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CREDENCIAR, o servidor abaixo relacionado para a condução de veículos de acordo com a categoria de sua CNH, nos termos do **Decreto Municipal n° 010/2013** de **28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

SERVIDOR	DEVAIL MARQUES DE OLIVEIRA
CARGO	FISCAL TRIBUTÁRIO
HABILITAÇÃO	01832942564
CATEGORIA	AB
VALIDADE DA CNH	07/12/2031

Parágrafo Único O servidor ora credenciado estará autorizado a utilizar os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças, para atender as necessidades que por ventura forem necessárias, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

ARTIGO 2º O servidor de que trata esta Portaria estará apenas autorizado a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

ARTIGO 3º O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido da Secretária Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante ao Prefeito Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

ARTIGO 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 27/01/2025, disponível no Link: e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0256/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0252/2025 DE 27/01/2025

“CREDENCIA SERVIDOR PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CREDENCIAR, o servidor abaixo relacionado para a condução de veículos de acordo com a categoria de sua CNH, nos termos do **Decreto Municipal n° 010/2013 de 28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

SERVIDOR	JOSE ROBERTO VILLAÇA
CARGO	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO
HABILITAÇÃO	01723*****
CATEGORIA	AB
VALIDADE DA CNH	02/12/2029

Parágrafo Único O servidor ora credenciado estará autorizado a utilizar os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças, para atender as necessidades que por ventura forem necessárias, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

ARTIGO 2º O servidor de que trata esta Portaria estará apenas autorizado a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

ARTIGO 3º O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido da Secretária Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante ao Prefeito Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

ARTIGO 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 27/01/2025, disponível no Link: e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0257/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0253/2025 DE 27/01/2025

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	SELMA RIBEIRO SOUSA SILVA
------------------	----------------------------------

CARGO	COZINHEIRA
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	03/02/2025 Á 04/03/2025 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISITIVO	01/04/2022 31/03/2023

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 27/01/2025, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0258/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0254/2025 DE 27/01/2025

“CREDENCIA SERVIDORA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºCREDENCIAR, a servidora abaixo relacionada para a condução de veículos de acordo com a categoria de sua CNH, nos termos do **Decreto Municipal nº 010/2013** de **28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

SERVIDORA	KELY JAQUELINE SCHNEIDER DE MELLO
CARGO	COORDENADORA DE SERVIÇOS DE COMPRAS
HABILITAÇÃO	06654*****
CATEGORIA	AB
VALIDADE DA CNH	09/01/2034

Parágrafo Único A servidora ora credenciada estará autorizada a utilizar os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças, para atender as necessidades que por ventura forem necessárias, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

ARTIGO 2º A servidora de que trata esta Portaria estará apenas autorizada a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

ARTIGO 3º O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido da Secretária Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante ao Prefeito Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta da credenciada.

ARTIGO 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 27/01/2025, disponível no Link: e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0259/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0255/2025 DE 27/01/2025

“CREDENCIA SERVIDOR PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CREDENCIAR, o servidor abaixo relacionado para a condução de veículos de acordo com a categoria de sua CNH, nos termos do **Decreto Municipal nº 010/2013** de **28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

SERVIDOR	ROBESON CAETANO DA COSTA
CARGO	FISCAL TRIBUTÁRIO
HABILITAÇÃO	00733*****
CATEGORIA	AC
VALIDADE DA CNH	29/07/2025

Parágrafo Único O servidor ora credenciado estará autorizado a utilizar os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças, para atender as necessidades que por ventura forem necessárias, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

ARTIGO 2º O servidor de que trata esta Portaria estará apenas autorizado a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

ARTIGO 3º O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido da Secretária Municipal ou

do Dirigente máximo do Órgão solicitante ao Prefeito Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

ARTIGO 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 27/01/2025, disponível no Link: e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0260/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0256/2025 DE 27/01/2025.

“CREDENCIA SERVIDOR PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CREDENCIAR, o servidor abaixo relacionado para a condução de veículos de acordo com a categoria de sua CNH, nos termos do **Decreto Municipal nº 010/2013** de **28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

SERVIDOR

VALCIR JOÃO REFFATTI

CARGO	FISCAL TRIBUTÁRIO
HABILITAÇÃO	01240*****
CATEGORIA	AB
VALIDADE DA CNH	07/07/2034

Parágrafo Único O servidor ora credenciado estará autorizado a utilizar os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças, para atender as necessidades que por ventura forem necessárias, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

ARTIGO 2º O servidor de que trata esta Portaria estará apenas autorizado a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

ARTIGO 3º O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido da Secretária Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante ao Prefeito Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

ARTIGO 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 27/01/2025, disponível no Link: e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0261/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0258/2025 DE 27/01/2025

“CREDENCIA SERVIDORA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CREDENCIAR, a servidora abaixo relacionada para a condução de veículos de acordo com a categoria de sua CNH, nos termos do **Decreto Municipal nº 010/2013 de 28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

SERVIDORA	TERESINHA DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA
CARGO	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESQUISAS DE PREÇOS E MERCADO
HABILITAÇÃO	06714*****
CATEGORIA	A
VALIDADE DA CNH	08/12/2025

Parágrafo Único A servidora ora credenciada estará autorizada a utilizar os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças, para atender as necessidades que por ventura forem necessárias, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

ARTIGO 2º A servidora de que trata esta Portaria estará apenas autorizada a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

ARTIGO 3º O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido da Secretária Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante ao Prefeito Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e inci-

dentes na condução do veículo, que desabonem a conduta da credenciada.

ARTIGO 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 27/01/2025, disponível no Link: e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0263/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/N° 05/2023.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o **Contrato PMGN/MT/N° 05/2023** por mais **3 (três) meses**, para vigorar de 02/01/2025 a 02/04/2025, nos termos do art. 105 a 107, da Lei n.º 14.133, de 2021, e conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Quarta. Reajustar o **Contrato PMGN/MT/N° 05/2023** em **4,465600 % conforme os valores do índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA**, acumulado dos últimos dozes meses, nos termos da Cláusula Sétima do contrato original.

DATA: 02/01/2025.

CONTRATADO: MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.728.004/0001-03.

Guarantã do Norte-MT, 29 de janeiro de 2025.

Este extrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Jan 29 22:30:34 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)